

CLASSIFICADOS 4



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI N.º 570 DE 04 DE MAIO DE 2011.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA** no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por anulação de despesa, até o montante de 2% (dois por cento), em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, Cultura e outros, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Luiz Carlos Ferreira Bastos
Prefeito